



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 747/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, que, por ocasião da realização dos Jogos Abertos em Votuporanga, priorize a acomodação das delegações de atletas em estruturas alternativas (ginásios, clubes, centros esportivos e parcerias com o setor hoteleiro local), buscando minimizar qualquer interferência na rotina escolar das crianças; e, caso ainda se faça necessária a utilização de unidades escolares, que seja garantida a reposição integral das aulas, o transporte e o acolhimento adequado dos alunos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de setembro de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A escolha de Votuporanga como sede dos Jogos Abertos do Interior é, antes de tudo, motivo de orgulho para todos nós. Trata-se de uma conquista que enaltece nossa cidade, movimentando nosso comércio, fortalece o esporte e projeta o nome de Votuporanga em todo o estado. Somos gratos pelo empenho do Poder Executivo em trazer um evento de tamanha grandeza para cá, iniciativa que certamente deixará um legado positivo para a nossa gente.

No entanto, diante da grandeza do evento, surgem também desafios que merecem toda a atenção. Como é do conhecimento público, parte das delegações de atletas deverá ser acomodada em estruturas da cidade, e, entre as possibilidades estudadas, encontra-se a eventual utilização de algumas unidades escolares. Compreendemos a necessidade de planejamento para receber tão bem nossos visitantes; contudo, não podemos perder de vista que esse eventual remanejamento ocorreria em pleno período letivo, algo que impacta diretamente o dia a dia de nossas famílias.

É justamente aí que mora a nossa preocupação. Muitos pais e mães organizam toda a rotina da casa em torno do horário escolar de seus filhos. Quando a escola está aberta, eles trabalham sabendo que seus filhos estão seguros, bem cuidados e aprendendo. Qualquer interrupção nessa rotina, ainda

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/09/2026 09:09:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110693-4S0L0R-4N8O3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

que temporária, produz efeitos reais na vida dessas famílias — principalmente para aquelas que dependem exclusivamente do próprio trabalho para se sustentar.

Caso emblemático nos foi apresentado o de uma mãe, recém-viúva, responsável por duas crianças pequenas. Sem contar com apoio de familiares, ela não tem com quem deixar seus filhos durante o dia e, ao mesmo tempo, não pode se ausentar do serviço, sob pena de comprometer o sustento da casa. A angústia dessa mãe representa, com toda certeza, a inquietação de muitas outras famílias trabalhadoras de nossa cidade, que contam com a escola como verdadeiro porto seguro.

É importante ressaltar que esta não é uma crítica à realização do evento, do qual somos legítimos entusiastas. Trata-se, isto sim, de um convite ao diálogo e ao aperfeiçoamento do planejamento, para que possamos conciliar o brilho dos Jogos Abertos com a tranquilidade de nossas crianças e famílias. Temos plena confiança de que o Poder Executivo, sobre o qual recai a condução desse trabalho, saberá encontrar a melhor solução, e é exatamente por isso que apresentamos esta contribuição: para somar, e não para criar embaraços.

Nesse sentido, solicitamos que, na medida do possível, seja dada prioridade à acomodação das delegações em estruturas alternativas — tais como ginásios, clubes, centros esportivos e parcerias com o setor hoteleiro local —, evitando assim qualquer interferência na rotina escolar de nossos alunos. E, caso a utilização de unidades escolares se mostre absolutamente indispensável, que seja garantida, ao menos, a reposição integral das aulas, o transporte adequado e o pleno acolhimento das crianças durante todo o período.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/09/2026 09:09:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-110693-4S0L0R-4N8O3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

